


**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Processo:</b> FR2024.02/CLHO-00085	<b>Data de abertura:</b> 20/02/2024 15:11:43	<b>Data limite de conclusão</b> Não informada	
--	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto inicial:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Sector do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do destinatário:</b> Geybson Amorim Marques	<b>Sector do destinatário:</b> Contadoria Geral

### Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.02/CLHO-00660	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	20/02/2024 15:11:43	20/02/2024 15:11:43	Criado
PT2024.02/CLHO-00660	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	20/02/2024 15:11:43	20/02/2024 15:11:43	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00660	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	20/02/2024 15:11:43	20/02/2024 16:29:11	Recebido
PT2024.02/CLHO-00670	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	20/02/2024 16:47:03	20/02/2024 16:47:03	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00670	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	20/02/2024 16:47:03	20/02/2024 18:21:12	Recebido
PT2024.02/CLHO-00674	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	20/02/2024 18:33:17	20/02/2024 18:33:17	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00674	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	20/02/2024 18:33:17	22/02/2024 10:08:59	Recebido
PT2024.02/CLHO-00712	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	22/02/2024 11:45:38	22/02/2024 11:45:38	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00712	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	22/02/2024 11:45:38	22/02/2024 14:38:23	Recebido
PT2024.02/CLHO-00719	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	22/02/2024 14:39:28	22/02/2024 14:39:28	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00719	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	22/02/2024 14:39:28	26/02/2024 13:19:09	Recebido
PT2024.02/CLHO-00767	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	26/02/2024 13:19:30	26/02/2024 13:19:30	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00767	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	26/02/2024 13:19:30	01/03/2024 16:22:18	Recebido
PT2024.03/CLHO-00872	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	01/03/2024 16:23:01	01/03/2024 16:23:01	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00872	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	01/03/2024 16:23:01	04/03/2024 12:59:46	Recebido
PT2024.03/CLHO-00890	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	04/03/2024 13:11:05	04/03/2024 13:11:05	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00890	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	04/03/2024 13:11:05	04/03/2024 16:28:59	Recebido
PT2024.03/CLHO-00935	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	05/03/2024 16:40:54	05/03/2024 16:40:54	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00935	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	05/03/2024 16:40:54	06/03/2024 11:09:21	Recebido



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.03/CLHO-01005	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos	12/03/2024 11:13:00	12/03/2024 11:13:00	<a href="#">Tramitado</a>



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.02/CLHO-00660	<b>Data de abertura:</b> 20/02/2024 15:11:43	<b>Data de transação:</b> 20/02/2024 15:11:43	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Geybson Amorim Marques	<b>Setor do responsável:</b> Contadoria Geral
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 05/03/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 01/03/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 20 de fevereiro de 2024

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr. Geybson Amorim Marques

ASSUNTO: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, com objeto **Empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2021.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

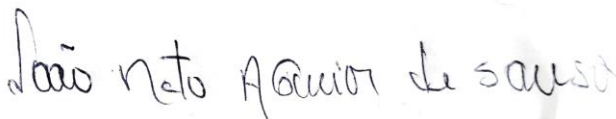
**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 20/02/2024 às 15:11  
Código de validação: 5d857fd5-458a-4272-b409-1cc93a0e7c79

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Eu João Neto Aguiar de Sousa, CPF: 240.003.963-15, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-EIRELI inscrita no CNPJ sob o N° 10.565.173/0001-00, nos prestou um ótimo serviço referente ao 2º Aditivo do Contrato N° 034/2021. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto **Empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.** Registro ainda que, a empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 01 de fevereiro de 2024.



---

João Neto Aguiar de Sousa  
Fiscal do Contrato  
Port. 024/2022 - CC

**OFÍCIO Nº 004/2024-SEMPG**

**Coelho Neto (MA), 09 de fevereiro de 2024.**

À  
EMPRESA  
SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

**ASSUNTO: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Vossa Senhoria, com objeto **Empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

Sérgio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria:006/2022-CC



## Societá Piauí Serviços Administrativos Eireli

Ofício S/N

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA).

Assunto: 3º termo aditivo de vigência do Contrato Administrativo nº034/2021

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício de nº 004/2024- SEMPGE, a empresa **SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00, neste ato por sua representante legal, Liliane Alves de Sousa Ramos, casada, inscrita no CPF de nº 009.102.593-13, com sede na Rua Dra. Alaíde Marques, 1920, Ininga, Teresina-PI, e-mail [societa.servico@gmail.com](mailto:societa.servico@gmail.com), vem, informar o seu interesse em aditar, por 12 (doze) meses, o Contrato Administrativo de nº 034/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de publicações nos órgãos oficiais, mantendo as mesmas condições e valores do contrato firmado entre as partes.

Junto ao presente ofício, certidões que atestam sua regularidade fiscal.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Teresina, 16 de fevereiro de 2023.

**SOCIETA PIAUI SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 10.565.173/0001-00



**Societá Piauí Serviços  
Administrativos Eireli**

**MEMO/2024**

**Coelho Neto (MA), 20 de fevereiro de 2024**

AO  
SETOR CONTÁBIL  
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

**ASSUNTO: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, com objeto **Empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2021.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.  
Portaria: 006/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A  
EMPRESA SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS – EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado pelo Secretário, Sr Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.173/0001-00, sediada na Rua Acesio do Rego Monteiro, 1515, Andar 2 Edif. Antonio Portela Barbosa, sala 205, Ininga, Teresina – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra Maria Lidia de Araújo Nascimento, portadora do CPF nº 361.648.283-68, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.02/CLHO-00381 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 10.565.173/0001-00</b>					
<b>ENDEREÇO: RUA ACESIO DO REGO MONTEIRO, 1515, ANDAR 2 EDIF ANTONIO PORTELA BARBOSA, SALA 205, ININGA, TERESINA – PI</b>					
<b>REPRESENTANTE: MARIA LIDIA DE ARAÚJO NASCIMENTO</b>					
<b>E-MAIL: societa.servico@gmail.com</b>			<b>TEL.: (86) 9414-3228</b>		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Publicação em jornal de grande circulação, com padrão Máximo de 10 linhas	100	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
02	Serviços de Publicação em órgão de imprensa Oficial, especificamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), com padrão máximo de 10 linhas	100	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**

03	Serviços de Publicação em órgãos de imprensa oficial, especificamente no diário oficial da união (DOU), com padrão máximo de 10 linhas	100	UNID.	R\$ 530,00	R\$ 53.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

0601 Sec. Mun de Adm., Planej., Finanças. SEMAPF  
04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

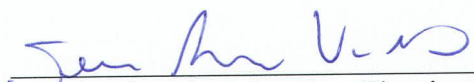
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto - MA, 30 de março de 2021

  
Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Finanças  
CONTRATANTE

SOCIETA PIAUI SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS -  
EIRELI:10565173000100

Assinado de forma digital por SOCIETA PIAUI  
SERVICOS ADMINISTRATIVOS -  
EIRELI:10565173000100  
Dados: 2021.03.30 19:29:59 -03'00'

SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI  
CONTRATADA

ou qualquer outro item ou instrumento que possa propagar o contágio do vírus; ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CNPJ: 01.612.323/0001-07 Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000 www.centronovo.ma.gov.br CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMERCIAIS Art. 06º Fica estabelecido o funcionamento do comércio local a partir das 06:00h (seis) horas, devendo encerrá-lo até às 19:00h (dezenove horas). Art. 07º As academias, poderão funcionar na modalidade de agendamento com a capacidade de 10 (dez) pessoas por hora, seguindo os protocolos de uso de máscaras, distanciamento social, higiene pessoal e dos equipamentos, bem como as demais medidas protetivas que possam evitar a disseminação do contágio do novo coronavírus. Art. 08º Fica proibida a entrada de vendedores ambulantes, caixeiros viajantes, ou atividade de vendas afins, no município de Centro Novo do Maranhão, sendo criadas/ estabelecidas barreiras sanitárias para controle e monitoramento na entrada da cidade. § 1º Fica suspensa a realização da Feira de Confecções, localizada próximo à Praça de eventos José Alencar no período de 31 de março de 2021 a 09 de abril de 2021. Art. 9º Fica permitido o funcionamento da Feira Familiar de Alimentos, respeitados todos os protocolos de medidas sanitárias de prevenção no combate ao COVID19. Art. 10º As condições para as adaptações sob as orientações descritas neste Decreto são de responsabilidade de cada proprietário e/ou responsável e a fiscalização será feita pela Vigilância Sanitária do Município de Centro Novo do Maranhão - MA, Polícia Militar, a Guarda Municipal e a Polícia Civil do Estado do Maranhão. § 1º É de inteira responsabilidade dos estabelecimentos se fazerem cumprir o protocolo quanto ao uso de máscaras, de acordo com a Lei 14.019/2020 (Lei do Uso Obrigatório de Máscaras para prevenção do Covid-19). ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CNPJ: 01.612.323/0001-07 Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000 www.centronovo.ma.gov.br Art. 11º Eventuais desobediências às medidas impostas pela administração acarretarão em sanções administrativas, civis e penais. CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO Art. 12º Fica suspenso o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão nos dias 31 de março de 2021 a 09 de abril de 2021, sendo estabelecido nesse período o atendimento online via e-mail institucional ouvidoria@centronovo.ma.gov.br, ou através do site da Prefeitura no canal de atendimento "fale conosco" https://www.centronovo.ma.gov.br/faleconosco. Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de março de 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Publicado por: IASMIN LARA PIAULILINO PINHEIRO  
Código identificador: 0094823cf1956bd285d78c4651d4256a

#### DECRETO Nº 23/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e respaldado no artigo 119, III, da Lei Orgânica do Município e: **CONSIDERANDO** o feriado da Sexta-Feira da Paixão, no dia 02 de abril do corrente ano; **DECRETA** Art. 1º Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 01 de abril do corrente ano. Art. 2º Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais. **Parágrafo Único** - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

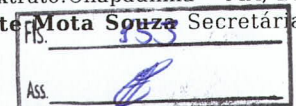
publicação. Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, 31 de março de 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Publicado por: IASMIN LARA PIAULILINO PINHEIRO  
Código identificador: 73048d2a0078e426620eb4a548140a28

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

##### RATIFICAÇÃO DISPENSA 039/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo art. 24, da Lei n.º 8.666/93 para a contratação da empresa MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 26.565.364/0001-02, que tem como objeto, mascaras de tecido neoprene, estampadas com a logomarca da prefeitura com o valor de R\$ 16.700,00(Dezesseis mil e setecentos reais), conforme Dispensa de Licitação n.º 039/2021-ADM. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Luciano de Souza Gomes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 24 de Março de 2021. Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

Ass. 

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES  
Código identificador: 3e3918a5fd7918722e0ce6e14daa8cc2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Extrato do Contrato Nº 034/2021 do Pregão Presencial Nº 001/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Contratada: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00. Representante da Contratada: Maria Lidia de Araújo Nascimento, CPF: 361.648.283-68. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Data da Assinatura: 30 de março de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

##### Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe as leis 10.520/2021, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e



## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 137630

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
- SEMPAF DE COELHO NETO

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: PR2021.02/CLHO-00381 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2021

Recibo gerado em 06 de Abril de 2021 às 16:31:57 com o número 1617737517537.

São Luis, 06 de Abril de 2021



## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 203082

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
- SEMPAF DE COELHO NETO

PROCESSO: PR2021.02/CLHO-00381 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2021

CONTRATO: 034 / 2021

CONTRATADO: SOCIETA PIAUI SERVICOS LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 10565173000100

DATA ASSINATURA: 30/03/2021

VALOR: R\$ 100.000,000000

Recibo emitido em 06 de Abril de 2021 às 16:50:33 com o número 1617738633790.

São Luis, 06 de Abril de 2021



# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.02/CLHO-04143**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.173/0001-00, sediada na Rua Acesio do Rego Monteiro, 1515, Andar 2 Edif. Antonio Portela Barbosa, sala 205, Ininga, Teresina – PI.

**REPRESENTANTE:** Sra. Maria Lidia de Araújo Nascimento, portadora do CPF nº 361.648.283-68.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 034/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Contrato Inicial.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 034/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2021, passa a ser de 31/03/2022 à 31/03/2023.

## CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

0601 Sec.Mun de Adm.,planej.finanças.semapi





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 30 de março de 2022

SERGIO RICARDO  
VIANA

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital  
por SERGIO RICARDO VIANA  
BASTOS:47060654372

Dados: 2022.03.30 16:28:03  
-03'00'

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

SOCIETA PIAUI SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS -  
EIRELI:10565173000100

Assinado de forma digital por SOCIETA  
PIAUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS -  
EIRELI:10565173000100  
Dados: 2022.03.30 16:09:48 -03'00'

---

SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI  
CONTRATADA



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 729/2022 Coelho Neto - MA, 30/03/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

[ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Contrato Inicial.

A vigência do Contrato passa a ser de 31/03/2022 à 31/03/2023. Data da Assinatura: 30/03/2022. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: Maria Lidia de Araújo Nascimento, portadora do CPF nº 361.648.283-68. Coelho Neto (MA). Publique-se.

## EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 323/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços para saldo remanescente de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Centro - Tônico Couto.

1 - Aditivar vigência por 105 (cento e cinco) dias, de 30/03/2022 a 13/07/2022.

2 - Data da Assinatura: 30/03/2022. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, CPF nº 798.793.733-91. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria nº 145/2022 - SEMED

**O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto**

## Licitação

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.173/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato nº 034/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de





## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
- SEMPAF DE COELHO NETO  
PROCESSO: PR2021.02/CLHO-00381 / 2021  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2021  
CONTRATO: 034 / 2021  
CONTRATADO: SOCIETA PIAUI SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ CONTRATADO: 10565173000100  
DATA ASSINATURA: 30/03/2021  
VALOR: R\$ 100.000,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2022

Recibo emitido em 06 de Abril de 2022 às 12:09:46 com o número 1649257786874.

São Luis, 06 de Abril de 2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.01/CLHO-00052**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2ª (segunda) do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIREL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738.0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00, situado na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 1515, Complemento: 2º andar do Edifício Antônio Portela Barbosa, Sala 205, Bairro: Ininga, Teresina – PI.

**REPRESENTANTE:** LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS, CPF nº 009.102.593-13.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 034/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 034/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, passa ser de 01/04/2023 a 31/03/2024.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 07 de março de 2023

SERGIO  
RICARDO VIANA  
BASTOS:470606  
54372

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
RICARDO VIANA  
BASTOS:47060654372  
Dados: 2023.03.07  
17:37:00 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

SOCIETA PIAUI SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS  
LTDA:10565173000100

Assinado de forma digital por SOCIETA  
PIAUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
LTDA:10565173000100  
Dados: 2023.03.07 17:04:46 -03'00'

SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIREL  
CONTRATADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

§ 1º. O imóvel público mencionado no caput deste artigo, é denominado Quiabos, situado na Data Deserto, neste município, na Avenida José Silva (MA-034), lado direito no sentido centro da cidade ao Itapirema, com área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), conforme consta no Livro nº 00002 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Coelho Neto, Matrícula nº 02070, datado de 23 de setembro de 2009, certidão de inteiro teor anexo.

Art. 2º. A doação do imóvel público mencionado no § 1º do artigo 1º, destina-se exclusivamente à construção da sede da Defensoria Pública da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no prazo de até 03 (três) anos, contados da assinatura da escritura.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que o projeto de construção já tenha sido aprovado e as obras iniciadas.

Art. 3º. O descumprimento injustificado do disposto no artigo 2º autorizará a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele constituídas, ainda que necessárias, sem quaisquer indenizações, independentemente de interpelação ou notificação judicial do donatário.

Art. 4º. Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando o município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO,

ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1 - Aditivar vigência por 12 (onze) meses, de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

2 - Data da Assinatura: 07/03/2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Liliane Alves de Sousa Ramos, CPF nº 009.102.593-13. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

Extrato do Contrato Nº 115/2023 do Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.980/0001-34, Representante da Contratada: Jose Luís Alves do Nascimento, CPF: 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/04/2023 - 04/04/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 20/11/2023 10:20:57

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb703986-5dfb-4864-9b40-dcedba39fc3c

### Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
15427940000139	PE82023SEMASC	PE1282023FMAS	128	2023	26595749000112	1	00415399319	04/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE82023SEMASC	PE1272023FMAS	127	2023	21540743000124	1	00415399319	04/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP12021	PP342021SEMPG	34	2021	10565173000100	5	00415399319	04/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR/2022	CR035/2022	35	2022	30739873000181	5	00415399319	04/04/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 4

### **JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda em **Empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os serviços são de natureza singular, e vem sendo bem executado, o que gera ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Além do mais, a pesquisa de preços é dispensada nos contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme dispõe o item 7 do Anexo IX da IN SLTI nº 05/2017.

Coelho Neto, 20 de fevereiro de 2024.

**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 006/2022-CC



**ADITIVO Nº 03 AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
SOCIETA PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI.  
CNPJ nº 10.565.173/0001-00**

Pelo presente instrumento particular **LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS**, brasileira, natural de Inhuma - PI, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF (MF) sob o nº 009.102.593-13, e da Carteira de Identidade nº 2.086.676 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Alaíde Marques, S/N, Bairro Ininga, CEP-64049-790, Teresina — PI, titular da empresa que gira sob a denominação social de **SOCIETÁ PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI**, Empresa estabelecida, na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 1515, Complemento: 2º andar do Edifício Antônio Portela Barbosa, Sala 205, Bairro: Ininga, CEP: 64.049-610 Teresina-PI. Inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.565.173/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob o nº 22600024766, por despacho de 07 de janeiro de 2009, resolve alterar e consolidar dados da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – A empresa transfere sua sede para Rua Alaíde Marques, 1920, Bairro Ininga, CEP-64049-790, Teresina — PI

### **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA I** – A empresa gira sob a denominação social de SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, e nome de fantasia **SOCIETA PIAUI SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA II** - A empresa tem sua sede e foro na Rua Alaíde Marques, 1920, Bairro Ininga, CEP-64049-790, Teresina — PI .

**CLÁUSULA III** – O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal dos pais, representado por uma cota única de igual valor nominal.

**CLÁUSULA IV** – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor do seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA V** – A empresa iniciou suas atividades na data de 03/12/2008, e prosseguirá como EIRELI por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI** – A empresa não possui filiais, mas poderá criá-las em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

**CLÁUSULA VII** – O objeto social da empresa são as atividades de prestação de serviços conforme CNAE a seguir: **82.19-9-99** - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; **82.11-3-00** – serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **77.11-0-00** – locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA VIII** – Eu, **LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS**, declaro para os devidos fins e efeitos do direito, que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

**CLÁUSULA IX** – A administração da empresa é exercida pela titular **LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS**, com poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade juridicamente, de constituir administradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar, arrendar ou onerar bens móveis e imóveis, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA X** – A Titular **LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS**, têm uma retirada mensal a título de pró-labore que é levado à conta de resultado do exercício, cujo montante é estabelecido após a observação do movimento financeiro da sociedade, não podendo, todavia, deixar de cumprir os limites mínimos estabelecidos pelas legislações previdenciária e tributária.

**CLÁUSULA XI** – O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que são levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, e a titular se responsabiliza pelos lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA XII** – Para fins do disposto no art. 1.011, § 1º do Código Civil, a titular **LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIII** - Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A titular, assina o presente ato em uma 01 (uma) via, e leva-o ao registro do Comercio, na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

---

LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS  
Titular Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00910259313	LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022 08:55 SOB Nº 20220470332.  
PROTOCOLO: 220470332 DE 05/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211760559. CNPJ DA SEDE: 10565173000100.  
NIRE: 22600024766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2022.  
SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022  
THE-SEMF-A-PIP2205358707/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
	10.565.173/0001-00	quinta, 01 de dezembro de 2022
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b>		
SOCIETA PIAUI SERVICOS LTDA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		
RUA ALAIDE MARQUES, 1920, , ININGA Teresina, 64049700		
<b>CNAE/ DESCRIÇÃO / RISCO</b>		
<b>Atividade Principal:</b> 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço) <b>Atividade(s) Secundária(s)</b> 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço)		
<b>LICENÇAS</b>		
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. quinta, 01 de dezembro de 2022		

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.565.173/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIETA PIAUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOCIETA PIAUI SERVICOS LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALAIDE MARQUES</b>	NÚMERO <b>1920</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>64.049-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ININGA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETA.SERVICO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9414-3228</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **12:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



*Carlianne Alves de Sousa Ramos*

**0614839**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GIBD

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.086.676

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

12/05/15

NOME

LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS

FILIAÇÃO

MARLUCIA ALVES DE SOUSA  
ANTÔNIO DA CRUZ DE SOUSA

NATURALIDADE

INHUMA-PI

DOC. ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO

30/04/1985

CERT. CASAM. 21799 L 58 | F | 37

CPI

EXP TERESINA-PI 14/10/11

TERESINA - PI

009.102.593-13

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

THOMAS SIMO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

## CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

**CÓDIGO DE CONTROLE: 0095076/24-98**

**CPF/CNPJ:** 10.565.173/0001-00

**Contribuinte:** SOCIETA PIAUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:19:51 h, do dia 19/02/2024

Validade: 19/05/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

### Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.





SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO



SERVIÇOS  
Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \* 0.095.076/24-98  
Código da autenticidade 05EBA088362326CC

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 19/02/2024 às 14:19

Válida até 19/05/2024

Código controle 0.095.076/24-98

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 10.565.173/0001-00 Contribuinte: SOCIETA PIAUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço: RUA ALAIDE MARQUES, 1920 Complemento: Bairro: BAIRRO ININGA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.049-700

Para melhor acessar o site utilize:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOCIETA PIAUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.565.173/0001-00

Certidão nº: 11542135/2024

Expedição: 20/02/2024, às 10:28:24

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIETA PIAUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.565.173/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

\* Informe o número e ano da Certidão:

/

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231210565173000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

**10.565.173/0001-00**

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/12/2023, ÀS 12:32:57

VÁLIDA ATÉ 13/03/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 95B9-5CFD-6973-1216-F030-D17A-1345-3DE8



## Validar Certidão

**i** A certidão N° 231210565173000100 é válida.

## VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \*

231210565173000100

Documento de  
Identificação: \*

CNPJ

105.651.730-00

Chave: \*

95B9-5CFD-6973-1216-F030-D17A-1345-3D

✓ Validar

🗑 Limpar Campos



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.565.173/0001-00  
**Razão Social:** SOCIETA PIAUI SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R COELHO DE RESENDE 879 SALA 206 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2024 a 03/03/2024

**Certificação Número:** 2024020300561110856006

Informação obtida em 16/02/2024 11:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 10.565.173/0001-00

**Razão social:** SOCIETA PIAUI SERVICOS LTDA

**Nome fantasia:** SOCIETA PIAUI SERVICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020300561110856006
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011503410520323575
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718281435803135
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120806583332744355
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111900505721361082
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103105461231456830
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101200571218778158
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092300561765282380
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090405571935320086
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605051490906804
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818361686888324
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902235187643720
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001020551851147
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101041424259312
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051300574684143412
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400404466529847
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040500514791899170
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031700530901571114
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600433585942478
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020700535827350586
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011900584097226339
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123100565205100976
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200441912378027
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301022983276519
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401030840973916
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600353751573093

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF PR2024.02/CLHO-00085 - Pág 38
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701004790899754
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800442246357137
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001022163522351
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100424943931263
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301102166495620
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062400563931799144
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500432288879111
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051700591961293631
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042800553518738923
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040900575958807604
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100391265605419
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200253607183236

Resultado da consulta em 16/02/2024 11:45:57

Voltar





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2402161056517300010001**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 10.565.173/0001-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/02/2024, às 11:50:24**

**VÁLIDA ATÉ 16/04/2024**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 7D0C-81D9-68F6-A686-2AC3-4F46-B910-F9D2**

# SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024

Menu Geral

[Ouidoria](#)

[Certidão Negativa da Dívida Ativa](#)

[Certidão de Situação Fiscal e Tributária](#)

[Ofício de Liberação-TVI](#)

### Certidão de Situação Fiscal e Tributária

[Menu principal](#) > [Validação de Certidão](#) > [Resultado da validação](#)

**O documento 2402161056517300010001 é Válido.**

<b>Solicitação Nº:</b>	2402161056517300010001
<b>CPF/CNPJ:</b>	10.565.173/0001-00
<b>Razão Social:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Data da certidão:</b>	16/02/2024 11:50:24
<b>Observação:</b>	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIETA PIAUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**  
**CNPJ: 10.565.173/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:59 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **834A.4F2C.D46D.1BD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.565.173/0001-00

Código de Controle: 834A.4F2C.D46D.1BD3

Data da Emissão: 20/02/2024

Hora da Emissão: 09:33:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/02/2024, com validade até 18/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.02/CLHO-00670	<b>Data de abertura:</b> 20/02/2024 16:47:03	<b>Data de transação:</b> 20/02/2024 16:47:03	<b>Situação:</b> Tratado ●
---	---	--	-------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do emitente:</b> Contadoria Geral	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 05/03/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 21/02/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

## Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**Gleybson Amorim Marques**  
Contador

Assinado eletronicamente por  
Gleybson Amorim Marques  
Em 20/02/2024 às 16:47  
Código de validação: 5937b092-e89b-40d9-8ce5-fc515e32c314  
Token: X3FBKIV0

## DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 20 de fevereiro de 2024.

---

Gleybson Amorim Marques  
Contador Geral  
CPF:046.051.193-96  
Portaria Nº 006/2022



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.02/CLHO-00674	<b>Data de abertura:</b> 20/02/2024 18:33:17	<b>Data de transação:</b> 20/02/2024 18:33:17	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do responsável:</b> Subcontroladoria
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 27/02/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 27/02/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e emita despacho.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 20/02/2024 às 18:33  
Código de validação: 3e76d138-e942-4fc7-b11f-90835adddc03  
Token: ZIHOR7GO



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.02/CLHO-00712	<b>Data de abertura:</b> 22/02/2024 11:45:38	<b>Data de transação:</b> 22/02/2024 11:45:38	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do emitente:</b> Subcontroladoria	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 07/03/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 07/03/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**

Assinado eletronicamente por  
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos  
Em 22/02/2024 às 11:45  
Código de validação: cc0ba0ed-8c89-4f4d-a4d1-80f927a6d63b  
Token: XYMQ46V





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.02/CLHO-00719	<b>Data de abertura:</b> 22/02/2024 14:39:28	<b>Data de transação:</b> 22/02/2024 14:39:28	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 07/03/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 05/03/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

### AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminhamento para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 22/02/2024 às 14:39  
Código de validação: e669ffa4-a0a0-49fc-a237-460ec72a6569  
Token: 8lV03QNZ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX PREGÃO PRESENCIAL Nº: \_\_\_\_/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula \_\_\_\_ do contrato.  
**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO  
\_\_\_\_\_, E A \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_;

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº/20XX, referente ao PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_/20XX, passa ser de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Coelho Neto – MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

MANUÁLIA



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.02/CLHO-00767	<b>Data de abertura:</b> 26/02/2024 13:19:30	<b>Data de transação:</b> 26/02/2024 13:19:30	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 08/04/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 08/04/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 26/02/2024 às 13:19  
Código de validação: aa4288c1-8e57-4f4f-87b5-2077996d0323  
Token: 6EM2ATV1



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-00872	<b>Data de abertura:</b> 01/03/2024 16:23:01	<b>Data de transação:</b> 01/03/2024 16:23:01	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 12/04/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 12/04/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 01/03/2024 às 16:23  
Código de validação: 8345bcf5-cea7-441c-ad42-a003da4ff925  
Token: Y3VYJT6U

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: PR2024.02/CLHO-000085**

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2021 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E AVISOS DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 034/2021, referente a contratação de empresa na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações contidas no contrato, aditivos e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 7/21), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei no 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)**

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”.(GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”. (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas

os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

## **2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula segunda);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 2);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 22);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 22);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 4);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 23/42);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 47);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.



- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 43/44);

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei no 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

### **3. CONCLUSÕES**

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 3º terceiro termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 01 de março de 2024.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica - OAB/PI nº 19.227  
Portaria nº 12/2023 – SEMPLG



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-00890	<b>Data de abertura:</b> 04/03/2024 13:11:05	<b>Data de transação:</b> 04/03/2024 13:11:05	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do responsável:</b> Subcontroladoria
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 18/03/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 18/03/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 04/03/2024 às 13:11  
Código de validação: 3effb42d-db0b-40fb-97e8-cdf6617d9bf4  
Token: UTN8BIG3



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-00935	<b>Data de abertura:</b> 05/03/2024 16:40:54	<b>Data de transação:</b> 05/03/2024 16:40:54	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do emitente:</b> Subcontroladoria	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 19/03/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 19/03/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.02/CLHO-00085

PARECER Nº 031/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

-  
-

**EMENTA: PR2024.02/CLHO-00085** - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E AVISOS DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PROCEDIMENTO: 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFIRMIDADE REGULAR.**

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.02/CLHO-00085**, interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA, cujo objeto é **Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação e avisos de licitação em Coelho Neto- MA.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

#### II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

#### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.02/CLHO-00085**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **01/02/2024**;
- Ofício nº004/2024-SEMPG em **09/02/2024**, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- Aceite pela empresa SOCIETA PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI CNPJ:( 10.565.173/0001-00) em **16/02/2024**, aceitando a prorrogação;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- MEMO/SEMPG/2024 em **20/02/2024**, solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do Contrato 034/2021 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Cópia do 1º(primeiro) e 2º(segundo)aditivo do contrato 034/2021 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
  - Documento de identidade sócio/representante legal;
    - Aditivo nº 03 ao ato constitutivo;
    - Cartão CNPJ;
  - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até **03/03/2024**;
  - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até **18/08/2024**;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até **18/08/2024**;
  - Certidão de situação fiscal e tributária com validade até **16/04/2024**
  - Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até **13/03/2024**;
  - Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município com validade até **19/05/2024**;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditvação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do **termo aditivo de prazo** em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 034/2021.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 05 de março de 2023

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**

**Subcontroladora Geral**

**Portaria nº 012/2022 - SEMPG**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**

Assinado eletronicamente por  
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos  
Em 05/03/2024 às 16:40  
Código de validação: d06f710c-2ba9-485b-a82e-d82f4d4819e7  
Token: HVKIMJAP



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.02/CLHO-00085**

**PARECER N° 031/2024/CGM**

**UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL**

**EMENTA: PR2024.02/CLHO-00085– ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E AVISOS DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PROCEDIMENTO: 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: CONFORMIDADE REGULAR.**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.02/CLHO-00085**, interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA, cujo objeto é **Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação e avisos de licitação em Coelho Neto- MA.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.02/CLHO-00085**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **01/02/2024**;
- Ofício nº**004/2024-SEMPG** em **09/02/2024**, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- Aceite pela empresa SOCIETA PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI CNPJ:( 10.565.173/0001-00) em **16/02/2024**, aceitando a prorrogação;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- MEMO/SEMPG/2024 em **20/02/2024**, solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do Contrato 034/2021 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Cópia do 1º(primeiro) e 2º(segundo)aditivo do contrato 034/2021 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
  - Documento de identidade sócio/representante legal;
  - Aditivo nº 03 ao ato constitutivo;
  - Cartão CNPJ;
  - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até **03/03/2024**;
  - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até **18/08/2024**;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até **18/08/2024**;



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão de situação fiscal e tributária com validade até **16/04/2024**
- Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até **13/03/2024**;
- Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município com validade até **19/05/2024**;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivção e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato n° 034/2021.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 05 de março de 2023

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**  
**Subcontroladora Geral**  
**Portaria n° 012/2022 - SEMPG**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**





CONTROLADORIA  
GERAL  
DO MUNICÍPIO



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-01005	<b>Data de abertura:</b> 12/03/2024 11:13:00	<b>Data de transação:</b> 12/03/2024 11:13:00	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2021-Publicações e avisos			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> Data específica	<b>Prazo final:</b> 30/03/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 30/12/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Seguem em anexo Termo Aditivo de vigência, publicação e extrato de envio ao TCE

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 12/03/2024 às 11:13  
Código de validação: a4fbbfa4-5cb2-4949-8177-8c307a49ba48  
Token: 55ZAK21N

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00085**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00, situado na Rua Dra. Alaíde Marques, 1920, Ininga, Teresina – PI.

**REPRESENTANTE:** Liliane Alves de Sousa Ramos, CPF nº 009.102.593-13.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 034/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 034/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 a 30 de março de 2025.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 08 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
CONTRATADA



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1187/2024 Coelho Neto - MA, 08/03/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 a 30 de março de 2025.

2 - Data da Assinatura: 08/03/2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Liliane Alves de Sousa Ramos, CPF nº 009.102.593-13. Coelho Neto - MA. Publique-se.

## EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.603.637/0001-79. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 24 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025.

2 - Data da Assinatura: 08/03/2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Janio Cunha do Val, CPF nº 182.804.123-87. Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SUMÁRIO

### 1 - Licitação

- EXTRATOS DE CONTRATO

## Licitação

### EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/715> - Volume 3 Nº 1187/2024



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/03/2024 - 12/03/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 12/03/2024 10:29:54

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: da537007-6954-42a7-900e-950fc91b453c

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	PP12021SEMPG	5	3	2024	00415399319	12/03/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE602021SEMPG	5	3	2024	00415399319	12/03/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA1202023SEMPG	5	1	2024	00415399319	12/03/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 3